



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

### **LEI MUNICIPAL Nº. 1.227/2021.**

**SÚMULA:** Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para pagamento de multa ambiental junto a SEMA, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 6.610,78 (seis mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos), por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar ora autorizado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado na seguinte funcional programática:

- 03. Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 001. Administração Geral da Secretaria de Administração e Finanças
- 04. Administração
- 122. Administração Geral
- 0014. Gestão Administrativa e Financeira
- 2.022. Manutenção e Administração da Secretaria de Administração e Finanças

**3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.610,78**

**Meta Financeira:** R\$ 6.610,78

**Fonte de Recursos:** 3.00.000 – Recursos Ordinários.

**Meta Física:** Pagamento de multa ambiental aplicada pela SEMA.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 26 de agosto de 2021.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal